



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MURÇA

30 DE MAIO DE 2025

PRESIDENTE	António Augusto Ribeiro
1ª SECRETÁRIA	Cláudia Alexandra da Cruz O. G. e Vilaverde
2º SECRETÁRIO	César Lopes de Sousa Lourenço

LOCAL DA REUNIÃO	Auditório Municipal
-------------------------	----------------------------

MEMBROS PRESENTES	22 (última folha da ata)
MEMBROS AUSENTES	22 (última folha da ata)

HORA DE ABERTURA	14:35 Horas
HORA DE ENCERRAMENTO	15:00 Horas

PRESENCAS CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE	Mário Artur Correia Lopes
VICE-PRESIDENTE	Avelino José Marques dos Santos
VEREADORA	Vilma Cláudia Ribeiro Pereira
VEREADORA	Ana Paula Rodrigues da Cruz

FALTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADOR	Joaquim Gomes Pinto
-----------------	----------------------------

- O Presidente da Assembleia Municipal, António Augusto Ribeiro, deu início à sessão extraordinária, começando por saudar todos os presentes e agradeceu a presença de todos.

Conforme preceitua a alínea c) do nº 1 do art.º 30 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, declarou abertos os trabalhos desta Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Murça, do dia 30 de maio de 2025 e informou que como a sessão é extraordinária, conforme o nº 2 do art.º 20º, do regimento, vai ter os seguintes períodos:

Período da Ordem do Dia

Período de Intervenção do Público

_____/____/____

Período da Ordem do Dia

1 - Relatório e Contas do Ano 2024.

(alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

_____/____/____

1 - Relatório e Contas do Ano 2024;

(alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro)

- A deputada do PS, Paula Catarino, cumprimentou todos os presentes e na qualidade de deputada da oposição, referiu o seguinte:

“Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, cumprimento esta Assembleia na qualidade de deputada da oposição para manifestar a minha posição relativamente ao relatório e contas do município referente ao exercício de 2024. Inicio a minha intervenção a destacar a importância de aprovar o relatório e contas em Assembleia Municipal como uma etapa fundamental para assegurar a transparência, a legalidade, o controlo social e a boa governação dos recursos públicos deste nosso município. O relatório e conta é-nos apresentado de forma cuidada, parabenizando quem o preparou, embora na minha opinião poderá existir falta de sincronismo

entre a forma e o conteúdo. Este procedimento deve sempre ser acompanhado do parecer do auditor externo, que tem por missão fornecer uma avaliação independente e profissional sobre a veracidade, integridade e conformidade das demonstrações financeiras apresentadas. Não posso deixar de referir algumas preocupações e questões críticas que, na minha opinião, comprometem a credibilidade e a utilidade deste relatório: Verifico que, nos últimos exercícios, o relatório e contas tem vindo acompanhado do certificado legal com reservas, o que indica que há questões pendentes de resolução ou que merecem maior atenção. O auditor, por sua vez, ressalva que, embora o nível de segurança seja elevado, não há garantia de que toda e qualquer distorção material seja detetada, sobretudo quando estas possam resultar de fraudes ou erros intencionais. Este alerta é particularmente importante, pois reforça que a prevenção e deteção de irregularidades não podem ficar exclusivamente ao encargo da auditoria, que possui limitações inerentes ao seu âmbito de atuação. Quero também destacar que há uma série de recomendações, já apontadas no relatório do ano anterior, que continuam por implementar, nomeadamente, nos pontos 6.2, 6.3, 6.9, 6.14 e 6.19. Note-se que, inclusive, há um erro no valor indicado no ponto 6.19, que foi copiado do relatório anterior, o que demonstra uma falta de atenção e rigor na elaboração deste documento. Explicando-me melhor, pelo menos 5 das recomendações já efetuadas em auditorias anteriores continuam por colmatar. Ora, num ano em que foram contratados 3 trabalhadores, externos ao município, com remunerações acima da média, quase exorbitantes! Quer-me parecer, Sr. Presidente, que as qualificações técnicas das gentes de fora não serão melhores que as dos nossos Murcenses. Este facto evidencia que várias recomendações permanecem pendentes há vários anos, o que desrespeita o princípio da melhoria contínua e compromete a credibilidade da gestão financeira do município. Para além disso, o relatório não se encontra devidamente datado nem assinado pelo revisor responsável, o que o torna inválido do ponto de vista legal e técnico. Sem uma assinatura e uma data claras, não podemos garantir a sua validade, credibilidade ou utilidade para a fiscalização e o controlo social. Nos últimos seis exercícios, a bancada socialista absteve-se em cinco votações relativas ao relatório, votando favoravelmente apenas na última, por considerarmos que esta última apresentava-se devidamente certificada pelo Revisor Externo.”

- O Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Lopes, cumprimentou todos os presentes e explicou que a razão desta assembleia extraordinária tem a ver com o ataque informático que a Câmara sofreu e que provocou todo este atraso na preparação dos documentos, por parte dos serviços de contabilidade. Quanto às questões colocadas pela Senhora deputada, Paula Catarino e ao facto dos documentos não estarem devidamente datados e assinados pelo revisor responsável, respondeu que o documento só é assinado pelo revisor depois de ir à Câmara, no entanto pediu ao Dr. Mário Sampaio, para responder.

- O Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr. Mário Sampaio, saudou todos os presentes e referiu que os serviços enviaram os documentos, depois de assinados pelo revisor responsável, via e-mail aos líderes parlamentares do PSD e PS, para conhecimento. Voltar a imprimir não fazia sentido, uma vez que o documento é igual, apenas está datado e assinado pelo Revisor Oficial de Contas.

- O Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Lopes, agradeceu a aprovação do documento na Câmara Municipal e pediu compreensão por alguma falha que possa existir. Preocupa-o a questão das reservas que estão colocadas, mas já foi possível, neste exercício, percorrer um caminho bastante significativo nesta questão recorrente que é a questão do património. Aproveitou para ler a sua posição oficial sobre o Relatório e Contas, que se transcreve:

“O relatório e contas do Município de Murça demonstra que o ano de 2024 foi, do ponto de vista da gestão financeira municipal e do dinamismo dos projetos realizados, a prova da vontade de realizar e, sobretudo, de atender às necessidades das pessoas. A atividade municipal, de que se presta contas através deste relatório, é bem reveladora dos esforços desenvolvidos pelo Município no sentido de fazer do Concelho uma terra dinâmica e empreendedora, inclusiva e com maior coesão social.

Num esforço permanente de atenção aos que mais precisam, continuou-se a implementar uma dinâmica de interação e um trabalho de parceria com os múltiplos agentes do desenvolvimento local, visando garantir o apoio às famílias e, de modo especial, às crianças, aos mais idosos e aos mais desprotegidos.

As contas evidenciadas no relatório demonstram claramente que o orçamento de 2024 foi elaborado com rigor e prudência. No ano de 2024 o total da receita arrecadada ascendeu a 12.788.157 euros e a despesa total cifrou-se em 11.654.837 euros, o que corresponde a uma taxa de execução de 89,43% e 81,51%, respetivamente. O valor das receitas superaram em 9,72% o valor das despesas, valor esse que passou em saldo de gerência para o ano 2025. Podemos dizer que estamos na presença de um excedente orçamental, uma vez que a receita é superior à despesa em 9,72%.

Os indicadores do balanço expressam a atividade do município e fornecem alguns sinais da forma como evoluiu a situação financeira da autarquia, relevando uma boa situação financeira.

O princípio do equilíbrio orçamental instituído pelo art.º 40 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações de empréstimos de médio e longo prazo, está a ser cumprida.

Respeitando o prazo médio de 90 dias, conforme institui a lei dos compromissos e pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), o prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP) tem tido uma evolução positiva ao longo dos últimos anos. Em 2023 o PMP era de 51 dias e em 2024 foi de 23 dias, cumprindo o compromisso contas certas no Município de Murça.

Da atividade desenvolvida ao longo do exercício de 2024, resultou, em consequência das dinâmicas dos gastos e rendimentos um Resultado Líquido do Período de 5.020 euros. Antes de depreciações e gastos financeiros este resultado ascende a 1.305.154 euros.

Devemos ainda realçar um aumento do património líquido do Município de Murça em 5.676.975 euros, ascendendo no final de 2024 a 45.037.812 euros.

Os resultados económicos e financeiros da atividade municipal em 2024 são o resultado da política de gestão baseada num projeto construído em pleno diálogo com todas as Juntas de Freguesia, as instituições, as

associações e os nossos Municípes. Estes factos estão suportados numa política de verdade e de compromisso que fortalece a confiança dos Murcenses nos seus eleitos.

Por último uma palavra de apreço aos funcionários e colaboradores do Município, pelo seu esforço, dedicação, disponibilidade e empenho nos diferentes setores e funções, sendo o garante pleno de uma gestão autárquica aberta, participativa e simultaneamente respeitadora dos princípios e regras que a lei e o funcionalismo das instituições impõe."

Votação:

Votantes	22
Abstenção	07
Contra	00
A Favor	15

Deliberação: A Assembleia Municipal deliberou por maioria, aprovar o Relatório e Contas do Ano de 2024.

Votaram a favor:

Votaram contra:

Abstiveram-se:

Declaração de Voto:

//

Período de Intervenção do Público

Não houve intervenções

//

APROVAÇÃO EM MINUTA

(Art. 44º do Regimento)

1 – Relatório e Contas do ano 2024;

Votação:

Votantes	22
Abstenção	00
Contra	00
A Favor	22

Deliberação: Aprovada por unanimidade a ata em minuta.

//

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

(Alínea c) do nº2 do artº 9º do Regimento)

- O Presidente da Assembleia Municipal, António Augusto Ribeiro, deu por terminados os trabalhos da sessão e agradeceu a colaboração de todos. Deu nota que às 18h00 será a abertura da Festa dos Vinhos Brancos na Praça 2025, seguido de um beberete/prova, junto à entrada do edifício dos Serviços Técnicos, convidando a todos a estar presentes.

Os trabalhos encerraram às 15:00 horas, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal.

O Presidente da Assembleia Municipal



A 1ª Secretária da Assembleia Municipal

Cláudia Alexandra da Cruz O.G. e Vilaverde
(Cláudia Alexandra da Cruz O.G. e Vilaverde)